



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob nº 89.834.840.0001-63, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, Centro, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr. **DALTO ÂNGELO TEDESCO**, portador da identidade nº 2027626536, inscrito no CPF sob o nº 269.010.130-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Flores de Jesus, nº 574, bairro Osolopes, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 287/2019, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o requerimento do CONSEPRO no Ofício nº 12/2024.HF e a solicitação do Memorando nº 205/2024 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, prorroga-se em 60 dias a vigência do presente Termo de Colaboração, passando seu término para junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - De acordo com a solicitação do Memorando nº 205/2024 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e da apresentação de novo plano de trabalho, o detalhamento da aplicação dos recursos passa a constar da seguinte forma:

Material de Consumo	R\$ 10.504,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 66.496,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do presente Termo de Colaboração permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 22 de 04 de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO


Prefeito Municipal

DALTO ANGELO TEDESCO

Presidente do Conselho Comunitário Pró Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


ARLETE GUARTE DA COSTA
Gestora da parceria

Testemunhas:

Nome: *marize Luiz Kaus*
CPF: *547623080-72*

Nome: *NATÁLIA CUNHA DA COSTA*
CPF: *000.409.780-79*